



RETIRADA DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A retirada da Suspensão Preventiva é realizada da sede da SEFAZ-AM, situada na Estrada do Aleixo.

MAS ANTES, PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

DÉBITOS

Regularize seus débitos fiscais vencidos.

Lembre-se que os débitos podem ser:

- Parcelados;
- Impugnados mediante processo.

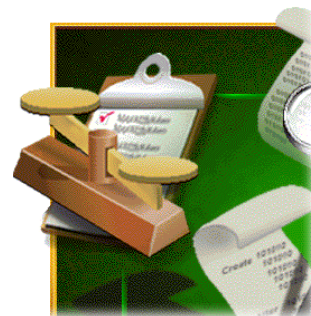


DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO MENSAL – DAM

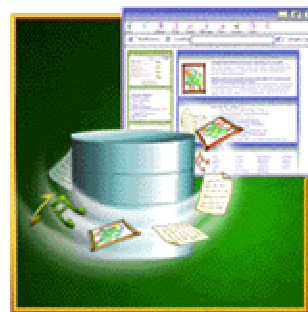
A DAM deve ser apresentada mensalmente, através do programa disponibilizado na Internet, por todos os contribuintes, exceto os enquadrados no **SIMPLES NACIONAL** e no **Produtor Rural**.

INVENTÁRIO (ESTOQUE)

O contribuinte deve informar os valores dos produtos ou mercadorias em estoque no dia 31 de dezembro. Essa informação é feita na DAM referente ao mês de fevereiro pelos estabelecimentos comerciais e no mês de março pelos estabelecimentos industriais.

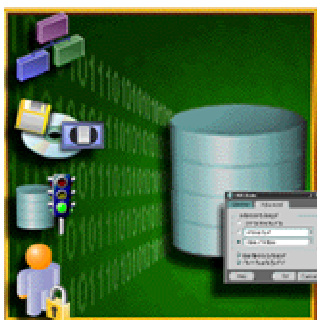


GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – GIA-ST



A GIA-ST deve ser apresentada **mensalmente**, através do programa disponibilizado na Internet, pelos **substitutos tributários** domiciliados em outros Estados.

E lembre-se: Se no período não tiverem ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, deve ser transmitida a **“GIA-ST SEM MOVIMENTO”**.



GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS – GI-ICMS

A GI-ICMS deve ser apresentada **anualmente**, através do programa disponibilizado na Internet. O contribuinte deverá entregar até o dia 31 de março do ano seguinte ao do exercício.

E lembre-se: Se no período não tiverem ocorrido operações sujeitas à operações e prestações interestaduais, deve ser transmitida a **“GI-ICMS SEM MOVIMENTO”**.

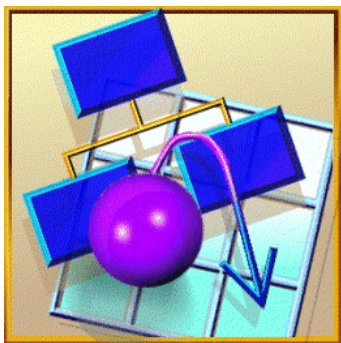
SINTEGRA

Os usuários de Processamento Eletrônico de Dados – PED e ECF estão obrigados a entregar **arquivos digitais** contendo os registros fiscais dos documentos fiscais emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações e prestações, internas e interestaduais, de entradas e saídas, realizadas no período de apuração.



NOTIFICAÇÕES

Observe se você não recebeu alguma notificação da SEFAZ-AM. Caso afirmativo, procure o setor correspondente (destacado na notificação) e regularize sua situação.



EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

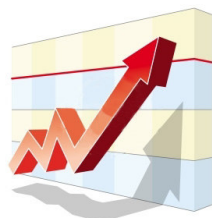
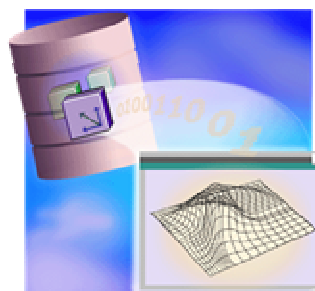
O ECF é obrigatório para todo estabelecimento que exerça atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS.

Caso você esteja pendente quanto ao ECF procure a SGAU (Sub-Gerência de Automação) na sede da SEFAZ-AM, estrada do Aleixo.

TALONÁRIOS DE NOTAS FISCAIS

Os contribuintes do ICMS estão obrigados a emitir Nota Fiscal.

Portanto, procure a GDFI (Gerência de Documentos Fiscais) e solicite sua regularização.



MOVIMENTO ECONÔMICO E SALDO CREDOR

Observe se o movimento econômico e/ou saldo credor de sua empresa foram declarados corretamente nas guias da DAM.

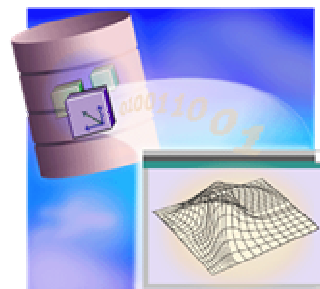
Caso seja encontrado algo, transmita suas declarações novamente pela Internet.

Mas, lembre-se: somente procure a SEFAZ-AM após 24 horas do envio das novas declarações.

LIVROS FISCAIS

Não se esqueça que os Livros Fiscais, com suas folhas numeradas tipograficamente em ordem crescente, somente poderão ser usados depois de autenticados pela SEFAZ.

Procure a GDFI (Gerência de Documentos Fiscais) e regularize seus livros.



ATENÇÃO!!!!

A retirada da Suspensão Preventiva só pode ser realizada pelo proprietário, contador credenciado ou por procurador autorizado.